



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Lei nº 1.597/10, de 09 de março de 2010.

Publicado nesta data, mediante ofício
no local de Avisos da Prefeitura.
Silvânia (GO), 09/03/2010

"Dispõe sobre a criação de cargo efetivo e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, no uso da competência e das atribuições que lhe conferem as constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica Municipal, **APROVOU** e eu, Prefeita Municipal **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo efetivo abaixo discriminado, com o respectivo quantitativo e salário inicial, e com as atribuições e requisitos do cargo criado constante do anexo I, o qual fica fazendo parte da presente lei:

Cargo	Quantidade	Carga horária semanal	Vencimento (R\$)
Monitor(a)	30	40 horas	R\$ 650,00

Art. 2º. As exigências para o preenchimento do cargo ora criado obedecerão ao disposto na Lei Municipal nº 1.520/07, de 31 de dezembro de 2007 (Plano de Cargos e Vencimentos do Servidor Público).

Art. 3º. Ao cargo ora criado aplicam-se as disposições do Estatuto do Funcionário Público Municipal.

Art. 4º. Fica autorizada a abertura de créditos especiais adicionais para cobertura das despesas oriundas da presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita M. de Silvânia-GO, aos 09 dias do mês de março de 2010.


Gilda Alves de Oliveira Naves
Prefeita Municipal